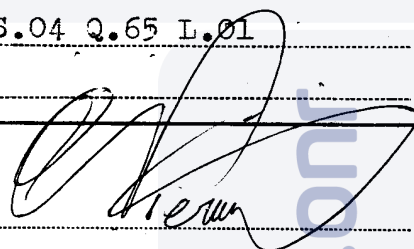


Operadora
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 7:677 F.º 01ASSIS 20 de Maio de 1982Distrito ASSISUrbano C. P. M. S.04 Q.65 L.01Município ASSISRural IncraLocalização Rua Cruz e Souza, nº.263Oficial maior: 

IMÓVEL: UMA CASA DE TIJOLOS, coberta com telhas, sob nº.263, e respectivo terreno que mede vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50) de frente para a rua Cruz e Souza e vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50), para a rua São Paulo, pela qual faz esquina, tendo a área de 509,75 metros quadrados, confrontando-se pela frente, com a rua Cruz e Souza; do lado direito a quem sai do imóvel, com Esio Carpentieri; do lado esquerdo com a rua São Paulo e pelo fundo com herdeiros de Irineu Costa dos Santos, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como setor 04, da quadra 65, lote 01.

Proprietária: MARIA DE LOURDES CINTRA, brasileira, viúva, do lar, residente à rua São Paulo, 263, CIC sob nº. 153.991.928/53.-

Título Aquisitivo: Transcrição nº 14.636 do Livro 3-AM. deste cartório.0

Oficial Maior: Leila

RI/M 7.677 - P/15.901 - Assis, 20 de maio de 1982. Pela escritura de 13 de maio de 1982, do Primeiro Cartório de Notas local, livro 216, fls. 187, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$. - 642.445,00 (sescentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), a JOSE LAURY SIQUEIRA, comerciante, residente à Avenida 9 de Julho, 300, nesta cidade, CIC.137.922.888/34, casado no regime total da separação de bens, com Herminia Sanfelice. - O Oficial Maior: -

Emol. Cr\$. 3.000,00 Est. Cr\$. 600,00 Ap. Cr\$. 600,00 Total Cr\$. 4.200,00 Guia 94/82 Recibo 11141 Talão 203 série "A".

RO2/M. 7677: PROT. 18437: - Em 13 de janeiro de 1983.- Pela escritura de 30 de dezembro de 1982, das notas do tabelião interino do 2º Cartório de Notas, desta comarca, livro 198, fls. 143v, os proprietários JOSE LAURY SIQUEIRA e sua mulher HERMINIA SANFELICE, ele já qualificado e ela brasileira, professora, RG. 2.212.559/SP. e CIC. 050.390.538/00, residente nesta cidade, a rua Barão do Rio Branco, 45, venderam o imóvel pelo valor de CR\$. 4.000.000,00, a FERDINANDO DI LORETO, portador do RG. 5.668.767/SP., agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com INEZ SCHNEIDER DI LORETO, professora secundária, RG. 5.056.517/SP., ambos brasileiros, portadores do CIC. 798.401.088/91 residentes e domiciliados à rua da Prata, 371, em Pedrinhas Paulista, deste Estado.- A esc. hab. 0000000000 O Oficial subst. 111111

Em ls. 16.370,00. S. EST. 3.274,00. T. APOS. 3.274,00 = Total - CR\$. 22.918,00

Guia 09/83- Rec. 13298- Tal. 246- Série A

RO3-M7.677-P.39.501. Assis, 28 de setembro de 1.987. ADITIVO de 14 de agosto de 1.987, do BANCO NOROESTE S/A-Ag. de Ourinhos-sp, referente à cédula rural pignoratícia de 17/12/86 emitida por FERDINANDO DI LORETTO-CPF. 798.401.088/91, avalizada por UMBERTO POMILIO-CPF. 305.421.548/20 e ARMANDO VITULO-CPF. 403.408.138/49, a favor do Banco acima, vencível em 22 de junho de 1.987, do valor de cz\$. 200.000,00, aos juros de 162,00% ao ano, mais encargos previstos na cédula, pagável na praça de Ourinhos-sp, garantida por PENHOR CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, pelo bem financiado, ou seja, 01 colheitadeira, marca SLC 2.000, ano 1982, cor verde, chassi nº. 2000B011903, motor 344.919.002.607232, pelo valor -

[continua no verso]

MATRÍCULA N.º 7.677

F.º 01

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS - ASSIS - SP.

José Bonifácio de Andrade Flemonete. CIC 023.907.958 20

MATRICULA N.º 7.677 F lv.

REGISTRO GERAL

ASSIS, 28 de setembro de 1.987.

LIVRO N.º 2

de cz\$-350.000,00; 01 trator marca "Massey Ferguson", ano 1.983, no valor de cz\$-200.000,00 e 01 arado marca "Massey Ferguson" de 16 discos, ano 1.982, no valor de cz\$-20.000,00, perfazendo o total de cz\$-570.000,00, com localização no sítio "Nossa Senhora do Loreto", neste município. DECLARANDO que os juros passarão a ser devidos à taxa de 33,00% ao ano, mais encargos previstos no aditivo, o prazo de vencimento da cédula, fica prorrogado para 21/09/87 e além das garantias constituídas, fica acrescentado à cédula, em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, avaliado em cz\$-1.200.000,00, em face disso, a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA. Ficam também incluídos na cédula, os avalistas, Sr. DOMENICO POMILIO e sua esposa, LIDE IACOBACCE, o Sr. SEBASTIANO DI LORETO e sua esposa, ANA POMILIO DI LORETO. Ratifico todas as cláusulas e condições cedulares, não expressamente retificados por este aditivo. O Oficial Maior:

Emol. cz\$-250,76.

R.04/7677. P-47691. Em 07 de julho de 1989. Conforme Formal de Partilha expedido em 19 de junho de 1989, pelo Cartório de Ofício Judicial de comércio de Paraguaçu Paulista Sp, nos autos de Inventário de INES-SCHNEIDER DI LORETO (Feito nº 418/84), homologado por sentença de 15 de maio de 1989, do MM. Juiz de Direito daquela Vara Dr. Samir Luz Miguel Aith, a qual transitou em julgado, o imóvel de presente, avaliado em ncz\$10.014,15, que tem o valor venal/89 de ncz\$15.181,21 coube em sua totalidade ao viúvo FERDINANDO DI LORETO, retro qualificado. A Escrivã Rosely (Adalgize Francisco), O Oficial Maior Eduardo de A. Piemonte (Eduardo de A. Piemonte).

emol. Cr\$181,20 est. Cr\$48,92 apos. Cr\$36,24 tot. Cr\$266,36 guia 128/89

AV05/M.7.677. P.56.494. Assis, 06 de novembro de 1.991. Conforme requerimento de 31 de outubro de 1.991, acompanhado de Ofício Judicial da Vara Única de Paraguaçu Paulista, procedo a presente para declarar CANCELADA a hipoteca constante do R03 retro, ficando tais documentos arquivados em Cartório. O escrivão autorizado, Edson P. Constantino. O Oficial Maior, Eduardo de A. Piemonte.

Emol. Cr\$300,00 Est. Cr\$81,00 Ap. Cr\$60,00 Total Cr\$441,00 Guia 211/91

R06-M7.677-P.56.721. Assis, 26 de novembro de 1.991. ADITIVO emitido pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Assis-SP, em 06 de novembro de 1.991, com concordância do mutuário, Sr. FERDINANDO DI LORETO-CPF. nº 798.401.088-91, avalistas: NINO DI LORETO-CPF. nº 710.726.088-04, EVALDO ZANGRAN DO PACHECO-CPF. nº 074.466.758-53 e DOMENICO POMILIO-CPF. nº 305.421.708-68, ainda, como intervenientes garantes hipotecários: EVALDO ZANGRAN DO PACHECO e NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO, inscritos no CPF. sob nº 074.466.758-53, com referência a cédula rural pignoratícia de 11/01/1.990, do valor de NCz\$-194.737,68, com vencimento para 30 de junho de 1.990, registrada sob nº 9.813 no livro 03 do CRI. de Paraguaçu Paulista-SP, em 23 de janeiro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação: PRORROGAÇÃO DE PRAZO- Conforme ajuste entre as partes contratantes, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 1.992, consoante cláusula 2ª. REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS- As partes tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros do título ora aditado passarão a ser, a partir desta data, calculados sobre a média mensal dos saldos devedores diários, com incidência de juros à taxa de 12,500%, e outros acréscimos conforme prescreve a cláusula 3ª. REFORÇO DE GARANTIA - Para reforço da garantia constituída através da cédula ora aditada, entre outros bens móveis e imóveis localizados na Comarca de Jaciara-Mt, o mutuário dá em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta matrícula, passando em face disso, a cédula a denominar-se "CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA". Inalteradas as demais cláusulas, termos e condições da cédula. O Oficial-maior:

(Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. cr\$-566,54.

R07-M7.677-P.56.722. Assis, 26 de novembro de 1.991. ADITIVO de 06 de no-

[continua na Ficha n.º 02.]


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

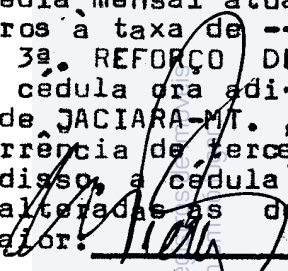
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 7.677 F. 02.

ASSIS, 26 de novembro de 1.991.

vembro de 1.991 pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Assis-SP, com concordância do financiado, Sr. FERDINANDO DI LORETO-CPF: nº 798.401.088-91, a valistas: NINO DI LORETO-CPF. nº 710.726.088-04, EVALDO ZANGRANDO PACHECO-CPF. nº 074.466.758-53 e DOMENICO POMPILIO-CPF. nº 305.421.708-68, ainda, como intervenientes garantes hipotecarios: EVALDO ZANGRANDO PACHECO e NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO, inscritos no CPF. sob nº 074.466.758-53, com referência a Cédula rural pignoratícia de 11/01/1.990, do valor de Cz\$-277.434,50, com vencimento para 30 de junho de 1.990, registrada no livro 03 sob 6.397 deste Cartório, passa a vigorar com a seguinte redação: PRORROGAÇÃO DE PRAZO- Conforme ajuste entre as partes contratantes, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 1.992, consoante cláusula 2ª. REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS- As partes têm justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros do título ora aditado passarão a ser, a partir desta data, calculados sobre a média mensal atualizada dos saldos devedores diários, com incidência de juros a taxa de 12,500% e outros acréscimos conforme prescreve a cláusula 3ª. REFORÇO DE GARANTIA- Para reforço da garantia constituída através da cédula, entre outros bens móveis e imóveis localizados na Comarca de Jaciara-MT, o mutuário da em HIPOTECA CEDULAR de 2ª grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta matrícula, passando em face disso, a cédula a denominar-se "CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA". Inalteradas as demais cláusulas, termos e condições da cédula. O Oficial-maior:  (Eduardo de Andrade Piemonte) Emol. cr\$-566,54.

ROB-M7.677-P.56.723. Assis, 26 de novembro de 1.991. ADITIVO de 06 de novembro de 1.991 emitido pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Assis-SP, com concordância do mutuário, Sr. FERDINANDO DI LORETO-CPF. nº 798.401.088-91, avalistas: NINO DI LORETO-CPF. nº 710.726.088-04, EVALDO ZANGRANDO PACHECO-CPF. nº 074.466.758-53 e DOMENICO POMPILIO-CPF. nº 305.421.708-68, ainda, como intervenientes garantes hipotecarios: EVALDO ZANGRANDO PACHECO e NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO, inscritos no CPF. nº 074.466.758-53, com referência a cédula rural pignoratícia de 11/01/1.990, do valor de CZ\$-186.734,76, com vencimento para 30 de junho de 1.990, registrada sob nº 9.814 no livro 03, em 23 janeiro de 1.990, no CRI de Paraguaçu Paulista-SP, passa a vigorar com a seguinte redação: PRORROGAÇÃO DE PRAZO- Conforme ajuste entre as partes contratantes, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 1.992, consoante cláusula 2ª. REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS- As partes têm justo e acordado neste ato, que o encargos financeiros do título ora aditado passarão a ser, a partir desta data, calculados sobre a média mensal atualizada dos saldos devedores diários, com incidência de juros a taxa de 12,500% e outros acréscimos conforme prescreve a cláusula 3ª. REFORÇO DE GARANTIA- Para reforço da garantia constituída através da cédula ora aditada, entre outros bens e imóveis localizados na Comarca de JACIARA-MT., o mutuário da em HIPOTECA CEDULAR de 3ª grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito nesta matrícula, passando em face disso, a cédula a denominar-se "CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA". Inalteradas as demais cláusulas, termos e condições da cédula. O Oficial-maior:  (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. cr\$-566,54.

RO9-M7.677-P.56.740. Assis, 26 de novembro de 1.991. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA emitida em 12 de novembro de 1.991 por FERDINANDO DI LORETO-CPF. nº 798.401.088-91, avalizada por NINO DI LORETO-CPF. nº 798.401.088-91, a favor do BANCO DO BRASIL S/A-Ag. de Juscimeira-MT, do valor de cr\$-70.378.263,90, destinado ao custeio da lavoura de SOJA, formada na Fazenda "Nhecolândia", de propriedade de Sérgio Stralio, localizada no município de Jaciara-MT, Fazenda "N.S. de Lourdes", de propriedade de João V. Casale, Fazenda "Triângulo", de propriedade da "Granja Bela Vista" e Fazenda "Prata", de propriedade de Heloni Ind. e Com. de Cereais Ltda, localizadas na região da Prata, município de Santo Antônio do Leverger, comarca de Cuiabá-MT, vencível em 30 de junho de 1.992, aos juros a taxa de 12,50% ao ano, mais encargos previstos na cédula, pagavel na praça de Juscimeira-MT, conforme plano estipulado no instrumento de credito, dando o mutuário em garantia o que segue: a) Em PENHOR CEDULAR de 1ª grau e sem concorrência de terceiros, pelo produto da safra 91/92, estimada em 1.722.000 kilos de SOJA, no montante de cr\$-70.395.360,00, com localização nos imóveis acima; b) Em

(Continua no verso)

MATRICULA N.º 7.677.

F. 02.

1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis

Oficial: José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

Matrícula nº 7.677 F. 2v.
 Assis, 26 de novembro de 1.991.

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

Em PENHOR CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, por vários - maquinários e implementos agrícolas descritos na cédula, no valor de cr\$-17.300.000,00; c) Em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, pelo imóvel rural descrito na matrícula nº 7.814 do CRI. de Jaciara-MT; d) Em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros pelo imóvel urbano descrito na matrícula nº 3.750 do CRI. de Paraguaçu Paulista-SP; e) Em HIPOTECA CEDULAR de 4º grau e sem concorrência de terceiros, pelo imóvel urbano descrito nesta matrícula. O Oficial-maior: (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol. cr\$-Nihil.

AV.10/7.677/ P-184.041, de 12/11/2014. Assis, 26 de novembro de 2014.

INDISPONIBILIDADE - Pelo Ofício expedido em 10 de outubro de 2014, pela Vara do Trabalho da comarca de Jaciara/MT, extraído do Processo n.º 00701.2005.071.23.00-3, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **FERDINANDO DI LORETO**, já qualificado. Dou fé.

NS

Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
 Escrevente Autorizada

AV.11/7.677/ P-194.324, de 04/12/2015. Assis, 10 de dezembro de 2015.

DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento datado de 23 de novembro de 2015, e conforme Certidão Judicial expedida em 19 de novembro de 2015, pela Vara Única da comarca de Maracá/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 615-A, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$25.749,00, processo n.º 0000326-44.1999.8.26.0341, da Vara Única da comarca de Maracá/SP, movida pela **COPRAVAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS VALE PARANAPANEMA LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.318.420/0001-10, e como credora: **FENIX AGRO PECUS INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 67.533.778/0001-37, contra **FERDINANDO DI LORETO**, já qualificado, e **NINO DI LORETO**, CPF/MF n.º 710.726.088-04. Dou fé.

VSM/NS

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.12/7.677/ P-224.066, de 21/10/2019. Assis, 04 de Novembro de 2019.

PENHORA - Pelo ofício n.º 1165/2019-NIL, expedido em 16 de outubro de 2019, pela Primeira Vara Cível da comarca de Jaciara/MT, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo n.º 1364-29.2002.811.0010, movida por **CASSIMIRO ANTONIO THOME**, CPF/MF n.º 006.240.589-64, contra **FERDINANDO DI LORETO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$83.317,13.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663E10A00000252861198.-

AV.13/7.677/ P-256.267, de 22/01/2024. Assis, 23 de Janeiro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de janeiro de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202401.2015.03122483-IA-509), emitido pela Vara do Trabalho de Jaciara/MT, Processo n.º 00701002420055230071, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **FERDINANDO DI LORETO**, já qualificado.

Continua na ficha n.º 3.

Continuação na ficha nº 3.....)

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **7.677** - Ficha n.º **3** Fiente


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000037461824R.-

Matrícula n.º 7.677

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital